Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls - 182 e 183
Livro nº 6

LEI Nº 933, DE 31 DE AGÔSTO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr$ 500,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), como contribuição da Prefeitura Municipal de Birigui para custeio de despesas de viagem dos alunos do Instituto de Educação "Prof. Stélio Machado Loureiro" à Capital do Estado, onde disputarão a fase final do Campenato Colegial do Interior, no período de 1 a 8 de setembro p.vindouro.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura